

LEI Nº 2.466/2015

Autoriza Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.894,24 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 302 0010 1.187 – Aquisição de veículo ambulância	
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 95.894,24

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Superávit Financeiro apurado pela Secretaria Municipal de Finanças no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, conforme inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 94.268,99 (noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), proveniente da transferência de recursos financeiros ao município por meio de termo de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde – SES e o Município de Viçosa.

II – do excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no período de janeiro a março de 2015, conforme inciso II, §1º do Art 43 da Lei 4.320/64, no valor R\$ 1.625,25 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta Lei no valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo em vista rendimentos de aplicação financeira que vier ocorrer até a execução do convênio.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.403/2014 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.010 – Promover Assistência Hospitalar e Ambulatorial, o projeto 1.187 – Aquisição de veículo ambulância.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 16 de abril de 2015.

Ângelo Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 14/04/2015)